



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 37/89.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura
Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de NCz\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0501 - Serviços de Urbanismo.

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.

4110 - Obras e Instalações.....NCz\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3120 - Material de Consumo.....NCz\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....NCz\$ 35.000,00

Sub-Total a Transportar.....NCz\$ 130.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 115.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 20.000,00.
TOTAL.....NCZ\$ 265.000,00.

ARTº 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Educação.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 70.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 19.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 40.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0601 - Serviço de Saúde Pública.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 26.000,00.
SUB=TOTAL A TRANSPORTAR.....NCZ\$ 155.000,00.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0602-- Serviços de Assistência Social

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... NCZ\$ 30.000,00

ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0602- Serviços de Assistência Social

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... NCZ\$ 80.000,00

TOTAL..... NCZ\$ 265.000,00

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 1.989


MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
Presidente


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Requerimento:

Sr Presidente:

Os vereadores abaixo assinados no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que seja dispensado ' interstício para que seja discutido e aprovado o projeto de lei' nº 39/89 em 1ª e 2ª discussão e votação nesta sessão.

Sala de sessões em 11 de Dezembro de 1.989

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Renato de Jesus
Deputado Municipal
[Handwritten signature]

Mulheres, direitos
então



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 1451/89

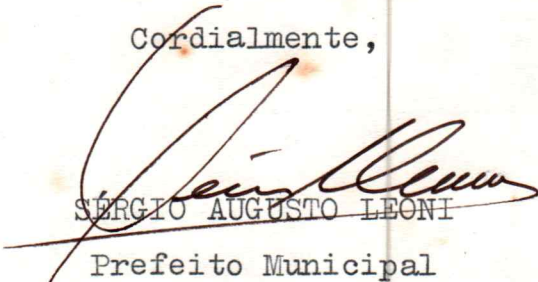
Lapa, 07 de dezembro de 1989.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 39/89, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Na oportunidade, renovo a V.Sa. e dignos pares, protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 48/89

DATA 08 / 12 / 89

EXMO. SR.

MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 39/89

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das suas atribuições legais apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de NCZ\$ 265.000,00. (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cruzados Novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0301 - Serviço de Administração.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3110 - Pessoal.

3111 - PESSOAL CIVIL.....NCZ\$ 25.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0501 - Serviços de Urbanismo.

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 40.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 30.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0502 - Serviço de Utilidade Pública.

3000 - Despesas Correntes.

3100 - Despesas de Custeio.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.NCZ\$ 35.000,00.

SUB=TOTAL À TRANSPORTAR....NCZ\$ 130.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE:0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ\$ 115.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE:0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio.
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ\$ 20.000,00.
TOTAL.....NCZ\$ 265.000,00.

ARTº 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:0401 - Serviço de Educação.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 70.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE:0502 - Serviço de Utilidade Pública.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 19.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE:0503 - Serviço Rodoviário Municipal.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 40.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE:0601 - Serviço de Saúde Pública.
4000 - Despesas de Capital.
4100 - Investimentos.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 26.000,00.
SUB=TOTAL À TRANSPORTAR.....NCZ\$ 155.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0602 - Serviços de Assistência Social.

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimentos.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....NCZ\$ 30.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0602 - Serviços de Assistência Social.

4000 - Despesas de Capital.

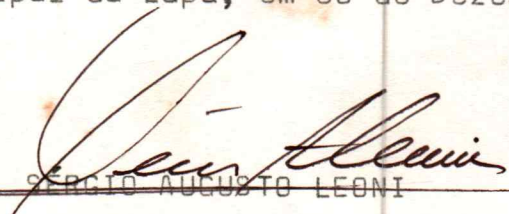
4100 - Investimentos.

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...NCZ\$ 80.000,00.

TOTAL.....NCZ\$ 265.000,00.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de
1.989.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/89

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

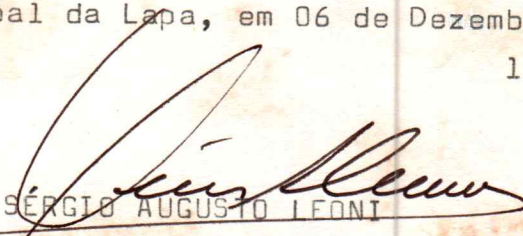
Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 39/89, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito adicional suplementar até o limite de NCZ\$ 265.000,00, (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cruzados Novos), para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício, destinados ao atendimento das despesas as sinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes no restante do exercício, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

A referida suplementação será feita através de redução parcial de outras dotações Orçamentárias que não serão usadas no presente exercício.

Por se tratar de matéria de real interesse, pois visa angariar recursos para combustíveis, peças e pavimentação, espero que o presente Projeto de Lei, mereça o devido apoio e consequente aprovação por parte dessa Casa de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 1.989.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 39/89

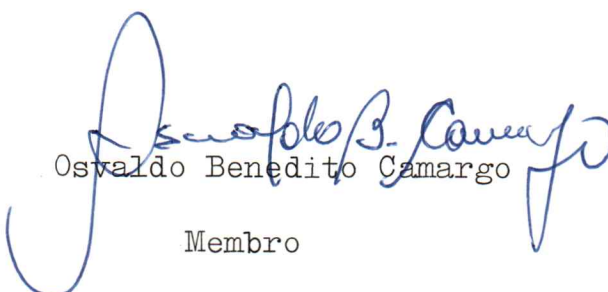
Dispõe o projeto em exame, pedido de autorização do Executivo Municipal para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ' até o limite de NCZ\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil ' Cruzados Novos) para reforço das dotações que especifica do Orçamento vigente, usando como recursos em créditos a serem abertos provenientes a redução parcial das dotações orçamentárias mencionadas ' no artigo 2º.

Tal procedimento é normal na administração pública, quando os recursos existentes dentro do orçamento não serão utilizados no exercício, podendo os recursos serem aproveitados como reforço de ' outras despesas previstas no orçamento.

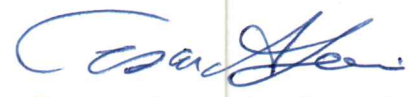
O projeto de lei tem suporte legal no artigo 40 da lei ' 4.320 de 17/03/64, cabendo ao plenário se manifestar quanto a sua ' oportunidade.

É o Parecer

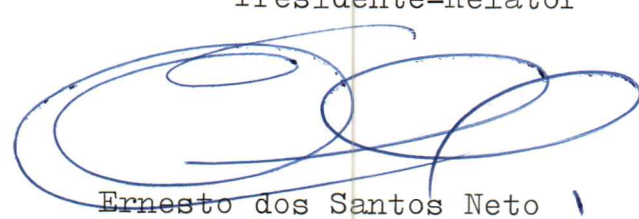
Lapa, 11 de dezembro de 1989.


Oswaldo Benedito Camargo

Membro


Cesar Augusto Leoni

Presidente-Relator


Ernesto dos Santos Neto

Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 39/89

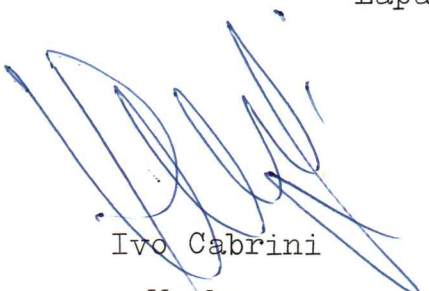
O Cancelamento total ou parcial de determinadas dotações do orçamento para serem utilizadas em outras rubricas é procedimento normal da administração pública.

Verifica-se no presente projeto a existência de recursos a serem cancelados, bem como a destinação dos mesmos, dentro do orçamento vigente.

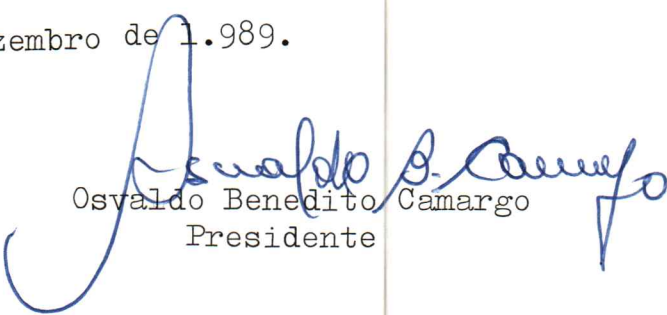
Esta Comissão nada tem a opor ao solicitado, desde que extritamente observados os preceitos contidos na Lei Federal de nº 4.320.

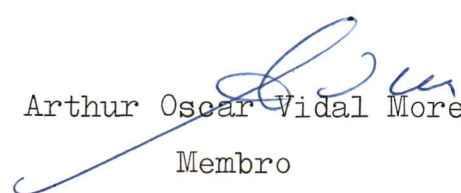
É o Parecer.

Lapa, 11 de dezembro de 1.989.


Ivo Cabrini

Membro


Osvaldo Benedito Camargo
Presidente


Arthur Oscar Vidal Moreira

Membro